

DESPACHO

20/CG/2010

De acordo com proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia (Ponto 6, Acta 09-2010), subordinada ao tema- *Unidades curriculares optativas (Ucs) com poucos alunos* – o Conselho de Gestão do ISA determina o seguinte:

- 1- Apenas se garante o funcionamento das UCs optativas que possuam um número mínimo de 10 alunos inscritos;
- 2- O funcionamento das UCs optativas com 5 a 9 alunos inscritos dependerá da aceitação por parte do docente responsável, sendo o tempo de leccionação contabilizado aos respectivos docentes.
- 3- As UCs optativas com menos de 5 alunos inscritos não funcionarão nesse ano lectivo.
- 4- As UCs optativas que durante três anos consecutivos não tenham um mínimo de 5 alunos serão extintas.

Instituto Superior de Agronomia, 30 de Agosto de 2010



O Presidente do Instituto Superior de Agronomia

(Prof. Doutor Carlos Noéme)

